



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

LEI Nº 1.151/2023

21 DE DEZEMBRO de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA A SERVIDORES PÚBLICOS NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), DENOMINADO "PROGRAMA SERVIDOR AMIGO DO AUTISTA - PSAA" NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, SR. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo a criar o programa de capacitação técnica a servidores públicos do Município de Paragominas - PA, para atendimento as pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º Os objetivos do programa são:

- I. Tornar os servidores aptos a interagir com a pessoa com Transtorno do Espectro Autista - T.E.A, mediante a utilização de técnicas aplicadas;
- II. Promover a garantia da inclusão social, dos direitos e cidadania, com foco no público-alvo;
- III. Atender demandas que envolvam pessoas diagnosticadas com T.E.A, quando solicitado apoio;
- IV. Realizar amplas campanhas de divulgação dentro de toda a administração municipal e estabelecer convênios público-privados;
- V. Outras medidas que garantam o atendimento especializado a pessoas com T.E.A.

Art. 3º Fica estabelecido que a capacitação disposta no parágrafo anterior acontecerá de forma anual.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, buscando garantir a sua efetividade.

Art. 5º As despesas desta Lei ocorrerão por dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 21 de dezembro de 2023.

JOAO LUCIDIO
LOBATO
Assinado de forma digital por
JOAO LUCIDIO LOBATO
PAES:04772822291
Data: 2023.12.21 10:15:37
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas